



## LEI Nº 1.974/2016

### ***DENOMINA BAIRRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica denominado Bairro Pioneiros a área territorial urbana do Município de Espigão do Oeste com ponto inicial na Rua Valdeci dos Santos Ramos, seguindo pela Avenida Sete de Setembro até o limite do perímetro urbano, seguindo a Avenida Sete de Setembro pela lateral direita, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do bairro descrito no artigo 1º desta Lei e os respectivos limites aos órgãos interessados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*